

PL 638/2001

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa não só resguardar a privacidade do atendimento médico prestado em caso de acidentes de trânsito, bem como proteger a vítima, da curiosidade popular e evitar com isso, os congestionamentos habituais nessas ocasiões, os quais muitas vezes ensejam novos acidentes.

Ficará a cargo da CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, através do DSV - Departamento de Sistema Viário, determinar o tipo de TAPUME, suas medidas e o material a ser utilizado, da mesma forma, como é feita a colocação de cones nas vias públicas.

Essa medida, chega com algum atraso a São Paulo, pois já é adotada com grande êxito em quase todas as grandes cidades do mundo, que possuam um tráfego tão intenso e perigoso quanto o nosso.

Ademais, deixar de expor uma vítima de acidente aos olhos dos passantes e dos oportunistas que se aproveitam para furtar os pertences, é uma medida civilizada e que preserva acima de tudo a dignidade do ferido e facilita os primeiros socorros.

Assim sendo, ao apresentar o presente projeto de lei, conto, como sempre, com a compreensão, o entendimento e o imprescindível apoio de meus nobres pares nesta Casa de Lei.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues